PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Paran

PROJETO DE LEI **Nº 441/2020**

AUTOR: DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

PROTOCOLO Nº 3356/2020

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 02

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 441/2020

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Atlética de Londrina, com sede no Município de Londrina.

Art 1° Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Atlética de Londrina, com sede no Município de Londrina.

Art 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 15 de julho de 2020.

TERCILIO TURINI
Deputado Estadual

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Atlética de Londrina, com sede no Município de Londrina.

A Associação tem como finalidades, segundo seu estatuto, desenvolver o voluntário; desenvolver projetos junto às secretárias de esportes dos municípios ou organizações não-governamentais, visando a criação de equipes, administrar e organizar seletivas para escolha dos atletas que irão compor as mesmas; proporcionar aos seus associados a prática do esporte e educação física; incentivar o desenvolvimento físico e moral, por meio do esporte, entre seus associados; organizar, promover, patrocinar, participar e dirigir campeonatos, competições e torneios esportivos; dentro das disponibilidades, participar e se fazer representar nos campeonatos, competições e torneios esportivos em todo o Estado e fora dele; propugnar pela divulgação, incentivo, desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo, zelando pelos seus associados; criar bolsa auxílio para atletas, técnicos e professores que representarem a cidade nas competições.

Assim, a concessão do Título de Utilidade Pública à entidade representa um incentivo para a continuação da realização das atividades em prol de suas finalidades.

Desta forma, e considerando que a entidade preenche os requisitos da legislação para concessão de tal título, além do importante trabalho que realiza na comunidade, pedimos o devido apoio e a conseqüente aprovação da presente proposta.

Documento assinado eletronicamente por **Tercilio Luiz Turini**, **Deputado Estadual**, em 15/07/2020, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0178283** e o código CRC **14AD2416**.

09295-26.2020 0178283v4

DIRETORIA LEGISLATIVA Pag. 03

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 04

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 1992/2020 - 0178375 - DAP/CAM

Em 15 de julho de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **3356** na sessão deliberativa remota de **15** de julho de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu**, **Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 15/07/2020, às 11:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0178375** e o código CRC **7DF47F6F**.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 05

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 3356/2020 – DAP, em 15/7/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 441/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva**, **Assessor(a) Administrativo**, em 15/07/2020, às 18:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0179145** e o código CRC **5E80A710**.

0179145v2

09295-26.2020

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 06

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todos os documentos anexados conferem com os originais, os quais atesto a veracidade dos mesmos. Em virtude da pandemia de Covid-19, estamos protocolando os documentos para concessão do título de utilidade pública de forma digital e entendemos que a fé pública fica de responsabilidade deste parlamentar.

Curitiba, 15 de julho de 2020.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Tercilio Luiz Turini, Deputado Estadual**, em 15/07/2020, às 10:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0178361** e o código CRC **FD21BDC5**.

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.038.270/0001-10 MATRIZ		01/10/2013

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ATLETICA DE LONDRINA - AAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO ATLETICA DE LONDRINA - AAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV GARIBALDI DELIBERADOR

NÚMERO
99

COMPLEMENTO
APT 85

CEP
86.050-280

BAIRRO/DISTRITO
CLAUDIA

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETORIA@CONTROLLEMPRESARIAL.COM.BR

TELEFONE
(43) 8823-5526

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2020** às **14:09:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 08

REG. DE TÍTULOS E DOC. 3º OFÍCIO LONDRINA - PR

"ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA - AAL"

ESTATUTO

9115

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art.1º - A Associação Atlética de Londrina - AAL, fundada em 24 de setembro, é uma entidade sem fins lucrativo da iniciativa privada, também identificada pela sigla AAL, de duração indeterminada, com sede e foro à Rua Diacuí, 130, Jd. Antares – CEP 86.036-490 no Município de Londrina – Paraná rege-se pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe são aplicáveis.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA

Art.2º - A AAL é uma entidade de fins filantrópicos, constituindo-se em um órgão de representação dos atletas amadores, profissionais e participantes de modalidades esportivas, destinadas à pratica do esporte e prestar assistência social.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES

Art.3º - São finalidades específicas da AAL:

3.1– Desenvolver o voluntário.

3.2– Desenvolver projetos junto as Secretaria de Esporte dos Municípios ou organizações Não-Governamentais, visando à criação de equipes, administrar e organizar seletivas para a escolha dos atletas que irão compor as mesmas.

3.3– Proporcionar aos seus associados a prática do Esporte e Educação Física;

3.4– Incentivar o desenvolvimento físico e moral, por meio do esporte, entre seus associados;

3.5– Organizar, promover, patrocinar, participar e dirigir campeonatos, competições e torneios esportivos;

3.6– Dentro das disponibilidades, participar e se fazer representar nos campeonatos, competições e torneios esportivos em todo o Estado e fora dele;

3.7– Propugnar pela divulgação, incentivo, desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo, zelando pelos seus associados;

3.8– Criar bolsa auxílio para atletas, técnicos e professores que representarem a cidade nas competições.

DIR. Pag. 08
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS LUCAS DE OLIVEIRA 2º OFÍCIO Lucas do Rio Verde - PR

CAPÍTULO IV

DA RECEITA, DO PATRIMÔNIO E DA CAPITAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

9115

Art.4º - A receita da AAL será constituída de:

4.1– doações e ou contribuições voluntárias de pessoas físicas e ou jurídicas;

4.2– doações e legados;

4.3– usufruto que lhe forem conferidos;

4.4– receitas de produção;

4.5– rendas em seu favor constituído por terceiros;

4.6– rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

4.7– juros bancários e outras receitas financeiras;

4.8– captação de renuncias e incentivos fiscais;

4.9– receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;

4.10– resultado de comercialização de produtos;

4.11– resultados de prestação de serviços;

4.12– subvenção de programas governamentais da União, Estado, Município ou Autarquias;

4.13– patrocínios de pessoas jurídicas;

4.14– verbas de empresas nacionais e estrangeiras.

Art.5º - O patrimônio da AAL será constituído de:

5.1– bens móveis e imóveis;

5.2– bens e direitos adquiridos, doados ou legados;

5.3– saldos dos exercícios financeiros, transferidos para a conta patrimonial.

Art.6º - O patrimônio poderá ser alienado, permutado ou por outro meio gravado, mediante Assembléia Geral convocado para este fim.

Art.7º - No caso de dissolução da AAL, a destinação de seu patrimônio será deliberada através de Assembleia Geral convocada para este fim, e na forma das disposições deste Estatuto.

Art.8º - Os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades correlatas, preponderantemente do Estado do Paraná.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 10
REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS
LUCAS DE QUEIROZ
2º OFICIO
LUCAS - PR

CAPÍTULO V
DO QUADRO SOCIAL

9115

Art.9º - O quadro social da AAL será constituído, com número ilimitado, das seguintes categorias de sócios:

9.1– Sócio Fundador;
9.2– Sócio Efetivo;
9.3– Sócios Beneméritos;
9.4– Sócios Contribuintes;
9.5– Sócios Usuários;
9.6– Sócio Patrocinador.

Art.10º - O sócio fundador é pessoa física presente na Assembleia de constituição e pagam anuidades.

Art.11º - O sócio efetivo é pessoa física que venha a participar mais de três (3) anos como sócio contribuinte, sem restrições administrativas que poderá ser convidado pela Diretoria e pagam anuidades.

Art.12º - Serão considerados Sócios Beneméritos aqueles que se distinguirem por benefícios relevantes, contribuições ou serviços oferecidos pela AAL e ou às suas Unidades Executoras, mediante proposta apresentada à diretoria.

Art.13º - Serão considerados sócios Contribuintes os usuários, funcionários e ou outros que se disponham a contribuir regularmente com as importâncias propostas.

Art.14º - Serão considerados Sócios Usuários todos os atletas assistidos pela AAL (pais ou responsáveis pelos menores de 18 anos e atletas maiores de 18 anos), contribuintes ou isentos de contribuição.

Art.15º - Será sócio patrocinador pessoa jurídica que venha a patrocinar de forma eventual ou permanente nas atividades da AAL.

SEÇÃO I
DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art.16º - É direito dos sócios beneméritos receberem os títulos e que fizerem jus em sessão solene.

Art.17º- Constituem direitos dos sócios contribuintes e usuários, quites com suas obrigações administrativas, civis e estatutárias:

17.1– participar das reuniões convocadas pela Direção (ou na falta desta, por representante designado pela Diretoria da AAL), da unidade executiva;
17.2– propor novos sócios, inclusive representantes dos diversos segmentos representativos da comunidade;

17.3– participar das reuniões da AAL;

17.4– para os sócios fundadores e efetivos de votar e ser votado para os cargos eletivos da AAL, quando em pleno gozo de seus direitos;

17.5– apresentar sugestões e oferecer colaboração a AAL e unidades executoras;

17.6– convocar Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, nos impedimentos dos representantes legais da AAL, a qualquer tempo, desde que respeitados os dispositivos contidos nesse estatuto;

17.7– participar das atividades promovidas pela AAL e ou por suas unidades executoras;

17.8– participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, podendo propor e discutir as deliberações, tendo direito inclusive a voto, se for o caso.

Art.18º - As pessoas juridicas associadas à AAL serão representadas por uma pessoa física, designada para participar das Assembleias Gerais e com direito a um único voto.

Art.19º - Os sócios não respondem, nem mesmo solidariamente, pelas dívidas ou obrigações e responsabilidades da AAL, assumidas pelos órgãos diretivos ou seus representantes.

SEÇÃO II
DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art.20º - Constitui deveres de todos os sócios efetivos,

20.1– estimular todos os praticantes, de suas respectivas modalidades esportivas, para que participem efetivamente do trabalho realizado;

20.2– divulgar o trabalho realizar pela AAL a comunidade a qual pertence engrandecendo os esforços realizados e solicitando apoio dos segmentos representativos de sua comunidade;

20.3– conhecer, representar e fazer cumprir o presente Estatuto, o regimento interno da executora quando existir, assim como as deliberações das Assembleias e da Diretoria da AAL;

20.4– comparecer as Assembleias gerais e reuniões da AAL, quando convocado ou na impossibilidade de comparecer, se fazer representar;

20.5– colaborar na solução dos problemas dos atletas, das equipes, da mantedora e das executoras;

20.6– zelar pelo patrimônio da AAL e colaborar pelo engrandecimento do mesmo;

20.7– acatar as determinações da Diretoria e deliberações da Assembleia, em conformidade com o disposto no presente Estatuto e no Regimento Interno;

20.8– assinar todas as atas lavradas em Assembleia em que participa, e quando não concordar com as decisões tomadas e registradas, responsabiliza-se por lavrar a assinar o Voto Contrário, o qual ficará anexado a ata.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 12
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LUCAS DE OLIVEIRA
2º OFÍCIO
LOANDA - PR
9115

SEÇÃO III
DAS SANÇÕES

Art. 21º - Aos sócios contribuintes e usuários que:

21.1– não cumprirem com o disposto na anterior;

21.2– agirem em desacordo com o presente estatuto, com a legislação aplicável, com o moral e os bons costumes;

21.3– tentarem de alguma forma, prejudicar o andamento do trabalho realizado na AAL e ou suas unidades executoras;

21.4– denegrirem, de alguma forma, o nome da instituição, individual ou publicamente, será aplicado penalidade de advertência, suspensão ou exclusão do quadro social, conforme a gravidade do caso, após apuração e comprovação dos fatos e deliberações da Diretoria da AAL;

Art.22º - O associado que comprometer as atividades da AAL, mesmo com as sanções, será encaminhado à Assembleia Geral para solicitar a sua exclusão do quadro de associado;

TITULO II
DOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA AAL

CAPITULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art.23º - São órgãos diretivos e administrativos da AAL;

23.1 – Assembleia Geral;

23.2 – Diretoria;

23.3 – Conselho Fiscal.

Art.24º - As atividades dos membros diretivos e administrativos da AAL não serão remuneradas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob qualquer hipótese.

Art.25º - Não fica vedado o ressarcimento, conforme as possibilidades da mantenedora, de despesas pessoais efetuadas em prol da entidade pelos membros diretivos e administrativos da AAL, desde que devidamente comprovadas e aprovadas pelo 1º tesoureiro e pelo Conselho Fiscal.

Art.26º - Além de não receberem qualquer tipo de remuneração, os membros diretivos e administrativos não terão qualquer vinculo empregatício com a AAL para desenvolver suas atividades conforme dispostas ao presente estatuto.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 130
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LUCAS DE OLIVEIRA
2º OFÍCIO

SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

9115

Art.27º - A Assembleia Geral é um órgão de natureza consultiva e deliberativa, e soberana nas decisões sobre os critérios relativos à ação, organização, função, funcionamento e relacionamento da AAL com as diretrizes propostas e aprovadas, constantes nesse estatuto.

Art.28º - A Assembleia Geral será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos civis e estatutário.

Art.29º - A convocação para a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita pelo Presidente da AAL ou, em seu impedimento, por qualquer integrante da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 dos associados quites com suas obrigações estatutárias e civis.

Art.30º - A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou Extraordinária.

Art.31º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano, na primeira quinzena de cada ano.

Art.32º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada quantas vezes for necessária para administrar a AAL.

Art.33º - Compete a Assembleia Geral Ordinária:

33.1– eleger a Diretoria e o conselho Fiscal;
33.2– votar plano de atividade;
33.3– aprovar plano de contas e relatório de atividades.

Art.34º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

34.1– decidir sobre a dissolução da AAL e a determinação de seus patrimônios;
34.2– decidir sobre a conveniência de alienar, permutar ou transigir os bens patrimoniais da AAL;
34.3– decidir sobre alterações no estatuto, respeitando-se os convênios ou contratos celebrados ou atividades em andamento;
34.4– demais assuntos de interesse.

Art.35º - A Assembleia Geral realizar-se à extraordinariamente, quando convocada:

35.1– pela Diretoria;
35.2– pelo Conselho Fiscal;
35.3-por requerimento de um quinto dos sócios em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações civis e estatutárias;

Parágrafo Único - Quando se tratar de Assembleia Geral ou Extraordinária convocada pelos associados conforme o inicio III do *caput*, o Edital de Convocação será assinado por no mínimo, 3 (três) dos signatários do documento que a solicitou.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 14

Art.36º - A convocação da Assembleia Geral será realizada através de Edital, citado no Art. 35º, que será fixado na sede da AAL, publicado na imprensa local e ou convocações individuais a todos os associados efetivos, com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo, expressamente, determinar-se a ordem do dia.

9115

Art.37º - O quorum mínimo para a instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

37.1– em 1ª convocação, com a presença de metade mais um dos associados;

37.2– em 2ª convocação, 30 (trinta) minutos após o horário determinado, com a presença de qualquer número de sócios que se encontrem presentes;

Parágrafo Único – o número de associados presentes na Assembleia Geral será comprovado através de assinaturas dos mesmos no Livro de Presença.

Art.38º - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão instalados pelo Presidente da AEL, ou na impossibilidade do comparecimento do mesmo, por quem as convocou que determinará o Secretário que lavrará a ata dos trabalhos.

Art.39º - As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes no Edital de convocação:

39.1– as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria simples (metade mais um) dos votos;

39.2– as decisões serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes, tendo cada sócio direito a um voto, vedado a representação, exceto no caso dos representantes de pessoas jurídicas, conforme parágrafo 1º do Art.11º.

39.3– as deliberações e votações da Assembleia Geral serão tomadas mediante VOTO SECRETO, atendendo- se às normas usuais, podendo, entretanto, a Assembleia optar pela votação a descoberto.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art.40º - A Diretoria dera composta de:

40.1- Presidente;
40.2– Vice Presidente;
40.3– 1º Secretário;
40.4– 2º Secretário;
40.5– 1º Tesoureiro;
40.6– 2º Tesoureiro.

Art.41º - Poderão ocupar os cargos mencionados ao artigo anterior, pais ou responsáveis por atletas de 18 anos; atletas ou técnicos, maiores de 18 anos e pessoas representativas dos diversos segmentos da sociedade de Londrina e região.

Parágrafo Único – O Presidente deverá ter no mínimo como escolaridade, o 2º grau completo, e experiência no trato com as coisas públicas.

REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS
LUCAS DE OLIVEIRA
2º OFICIO
LUCAS - MT

9115

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 15

Art.42º - Perderá o mandato o membro da Diretoria que tiver (3) três faltas consecutivas ou (5) cinco alternadas durante a gestão, assumindo o respectivo suplente na forma deste Estatuto, ou na impossibilidade, qualquer outro sócio contribuinte ou usuário, quites com suas obrigações sociais, civis e estatutárias.

Art.43º - O mandato da Diretoria será 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato do Conselho Fiscal, podendo haver reeleições consecutivas ao mesmo cargo.

Art.44º - Compete a Diretoria:

44.1 – realizar serviços de assistência ao atleta através de convênios com órgão públicos, privados ou de organizações não-governamentais;

44.2 – elaborar e encaminhar ao órgão competente, para aprovação, o Regimento Interno da unidade executora;

44.3 – fazer cumprir os dispositivos contidos no Regimento Interno;

44.4 – celebrar contratos e ou convênios com administração publica e organizações não-governamentais, com a finalidade de obtenção de recursos públicos para a construção e manutenção do prédio e aquisição de materiais permanentes e de consumo, assim como estabelecer convênios e incentivos ao esporte com as diversas instituições de esportes, ensino, pesquisa e obras sociais de todo território nacional;

44.5 – opinar se for o caso, sobre a escola de atletas, contratação e a demissão de funcionários e profissionais especializados de unidade executora;

44.6 – opinar e decidir, após ouvir o presidente da AAL e os envolvidos, sobre as sanções a serem aplicadas a atletas ou técnicos maiores ou responsáveis pelos menores assistidos, após apuração e comprovação dos fatos e reunião convocada para este fim;

44.7 – gerir os recursos da AAL no cumprimento de seus objetivos;

44.8 – elaborar e fazer executar o plano anual de atividades;

44.9 – apresentar o relatório anual de atividades a Assembleia Geral;

44.10 – reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por dois terços de sues membros;

44.11 – tomar medidas de emergência não prevista neste estatuto;

44.12 – elaborar o plano para operacionalização dos objetivos decorrentes dos contratos e ou convênios firmados com a administração pública e organização não governamental.

44.13 – discutir sobre casos omissos neste estatuto, votar após as deliberações, por maioria simples, reservado ao presidente o exercício de voto de desempate, e consignar em ata lavrada em livro próprio, aprovada e assinada pelos membros presentes, e lida na reunião subseqüente.

Parágrafo Único – na hipótese de ocorrer urgência de ações relativas aos incisos V e VI deste artigo, o Presidente da AAL terá autonomia de decisão sem ingerência dos demais membros da Diretoria e ou associados.

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LUCAS DE JANEIRA
OFÍCIO
LUCAS - MT

9115
DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 16

Art.45º - Compete ao Presidente:

45.1 – administrar a AAL, representando-a ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial;

45.2 – cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno das executoras;

45.3 – assinar junto com o 1º tesoureiro, as obrigações mercantis, checando balanços e outros documentos que importem em responsabilidade financeira s ou patrimoniais para AAL, bem como visar os livres de escrituração;

45.4 – assinar convênios e contratos celebrados com os órgãos da administração pública, privada ou organização não governamental;

45.5 – convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e das Assembleias Gerais.

Art.46º - Compete ao Vice-Presidente:

46.1 - Substituir o presidente em sua ausência e/ou impedimento;

46.2 - Desempenhar todo encargo que lhe for confiado;

46.3 - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

46.4 - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 47º - Compete ao 1º Secretário:

47.1 - Organizar e orientar os serviços de Secretaria da Instituição;

47.2 - Receber e encaminhar ao Presidente toda correspondência, bem como, todo documento que entre na secretaria;

47.3 - Redigir todas as correspondências da Instituição, submetendo-as à apreciação do Presidente que as assinará;

47.4 - Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo, livros e atas e demais documentos da secretaria da Instituição;

47.5 - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

47.6 - Publicar todas as notícias das atividades da Entidade.

Art.48º - Compete ao 1º Tesoureiro:

48.1 – assinar junto com o presidente da AAL as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos, que importem responsabilidade financeira e patrimonial da AAL;

48.2 – controlar os recursos da AAL, juntamente com o gerente financeiro da unidade executora, se houver;

48.3 – analisar e vistar relatório de despesas e receitas e ou balancetes apresentado pelo gerente financeiro da unidade executora e ou pelo escritório de contabilidade responsável pela entidade, e encaminhar para a apreciação da diretória e conselho fiscal;

48.4 – apresentar relatório financeiro da AAL e unidade executora para ser submetido à apreciação da diretoria e do conselho fiscal da AAL ou representantes de órgãos vinculados a AAL, sempre que solicitado através de documento que tenha efeitos legais, firmados por pessoas integrantes desses órgãos;

48.5 – fazer levantamento mensal dos bens existentes e manter atualizando o livro- inventário da AAL e da unidade executora;

48.6 – vistar e arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos a valores recebidos e ou pagos pela AAL, após apresentação dos mesmos pelo gerente financeiro, se houver;

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS LUCAS DE OLIVEIRA 2º OFÍCIO Londrina - PR

9115

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 17

48.7 – verificar a veracidade, aprovar ou desaprovar o ressarcimento das notas fiscais, apresentadas pela gerencia financeira, se houver, de comprovação de gastos pessoais efetuados pelos membros diretivos e administrativos em prol da AAL e ou unidade executora;
48.8 – arrecadar e contabilizar, as contribuições dos associados, rendas, auxilios ou donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
48.9 – providenciar, perante o escritório de contabilidade responsável pela entidade, o balanço anual do movimento financeiro da AAL e apresentá-lo a diretoria e ao conselho fiscal;
48.10 – responsabilizar-se, juntamente coma gerencia financeira, se houver, pelo controle, elaboração e encaminhamento, dentro dos prazos exigidos, das prestações de contas referentes às subvenções sociais;
48.11 – levar ao conhecimento da diretoria e ou conselho fiscal qualquer irregularidade pertinente a situação financeira da AAL.

Art.49º - compete ao 2º Tesoureiro:

49.1 – substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
49.2 – assumir o mandato em caso de vacância até o seu termino;
49.3 – auxiliar o 1º Tesoureiro em suas atividades, sempre que convocado.

Art.50º - compete ao 2º Secretário:

50.1 – substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
50.2 – assumir o mandato em caso de vacância até o seu termino;
50.3 – auxiliar o 1º Secretário em suas atividades, sempre que convocado.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art.51º - O Conselho fiscal é um órgão consultivo e fiscalizador dos negócios e interesses da AAL.

Art.52º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembleia Geral convocada para esse fim.

Art.53º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art.54º - Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que tiver 3 (três) faltas consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, durante a gestão assumindo o respectivo suplente, ou outros, através de eleição em Assembleia Geral.

Art.55º - O Conselho Fiscal reunir-se-à ordinariamente a cada trimestre, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação integral de seus membros.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal terá autonomia para exigir reuniões extraordinárias com a Diretoria, desde que a solicitação seja

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LUCIANE DE OLIVEIRA
2º OFÍCIO
Londrina - PR

devidamente formalizada com o requerimento pautado, dirigido ao Presidente da AAL, ou, no seu impedimento, a qualquer outro membro da Diretoria, que deferirá ou não a solicitação, ouvidos os outros membros.

9115
DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 18

Art.56º - Compete ao Conselho Fiscal:

54.1 – examinar e vistar os livros de escrituração fiscal da AAL;
54.2 – examinar e vistar os balanços e balancetes apresentados pelo 1º tesoureiro, opinando a respeito.
54.3 – apreciar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;
54.4 – opinar sobre a aquisição, alienação ou permuta de bens;
54.5 – examinar e apreciar todas as prestações de contas da AAL;
54.6 – sugerir medidas de caráter financeiro;
54.7 – apreciar as irregularidades financeiras apresentadas pelo 1º Tesoureiro e encaminhá-las à Diretoria para com parecer conclusivo, para providencias legais cabíveis;
54.8 – emitir pareceres quanto a processos ou questões que lhe forem encaminhados por qualquer associado;
54.9 – deliberar sobre os recursos interpostos pelos associados e encaminhá-los à Diretoria para providencias.

Art.57º - Ao membro do Conselho Fiscal que agir em desacordo com o disposto no presente estatuto, serão tomadas aas medidas na Seção III, Capitulo V, deste Estatuto.

Art.58º - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de auditoria e de assessoria para instrumentar o parecer.

TITULO III
DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.59º - as eleições para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal da AAL serão realizadas a cada 4 (quatro) anos, em Assembléia Geral Ordinária, convocada especialmente para este fim, podendo haver reeleições consecutivas.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, em caso de renúncia ou destituição do Presidente e ou do Conselho Fiscal, poderão ser realizadas eleições de forma extraordinária, em qualquer época do ano, convocadas por qualquer associado quites com suas obrigações sociais, civis e estatutárias, respeitando-se o que dispõem o Art.20º deste Estatuto.

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LUCAS DE OLIVEIRA
2º OFÍCIO
Lucas do Rio Verde - MT

9115

DIRETORIA LEGISLAT...
Pág. 19

Art.60º - A Diretoria ou quem a convocou tornará público, através de edital, a data das eleições, o local e horário de votação e apuração dos resultados com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art.61º - As chapas participantes deverão solicitar sua inscrição por inscrito a AAL até 18 (dezoito) horas do dia anterior ao pleito.

Art.62º - Só poderão votar a ser associados contribuintes e usuários em pleno gozo de seus direitos administrativos e civis, e quites com suas obrigações estatutárias.

62.1 - Os sócios contribuintes só terão direito a voto e a ser votado se houverem contribuído por um período ininterrupto de 1 (um) ano, anterior ao pleito.

62.2 – Fica vetadas a participação para qualquer cargo eletivo da Diretoria ou do Conselho Fiscal da AAL aqueles que figuram em qualquer processo tramitado ou em andamento no âmbito da área judicial (civil e ou criminal), processos estes envolvendo ações judiciais onde figura como requerida a AAL, ou outra que a sucedeu.

Art.63º - Os votados e votantes deverão ter pagado suas contribuições até o último mês antecedente á eleições, devendo trazer o comprovante do pagamento no ato da inscrição para a eleição, além dos demais documentos obrigatórios de identificação e de cadastramento como associado usuário da unidade executora.

Parágrafo Único – Para associados e ou usuários isentos da contribuição voluntária, deverá haver aprovação da Tesouraria, de acordo com controle, para que votem, ou seja, votados.

Art.64º - Não poderão votar e ser votados menores de 18 (dezoito) anos.

Art.65º - O responsável pelo menos de 18 (dezoito) anos terá direito a 1(um) voto, independente do numero de filhos cadastrados e ou matriculados.

Art.66º - Para a impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até 2 (dois) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da AAL.

Art.67º - A solicitação da impugnação será realizada pelo Conselho Fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Art.68º - Os membros da Chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

68.1 – RG;
68.2 – CPF;
68.3 – Comprovante de residência;
68.4 – Ultima declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
68.5 – Comprovante de votação do último pleito.

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LUCAS DE OLIVEIRA
3º OFÍCIO
Lucas - MT

9115
DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 20

Art.69º - A posse da chapa dos membros ocorrerá após 15 (quinze) dias corridos, a data da Assembléia de eleição.

Art.70º - Caso alguns dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, e deverá ser convocada outra eleição, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

TÍTULO IV

DA DESTITUIÇÃO

Art.71º - O presidente, a Diretoria e ou Conselho Fiscal poderão ser destituidos a qualquer tempo, nos casos de dissidência ou de grave infringência ao presente estatuto, ás deliberações da Assembléia Geral, ou nos casos de infringência ao Código Civil e ou Penal vigentes.

1º - O julgamento relativo à Assembleia do Presidente será realizado mediante convocação de Assembleia Geral para este fim, efetuada por qualquer associado quites com suas obrigações civis, administrativas e estatutárias.

2º - A convocação referida no parágrafo anterior deverá ser publicada na imprensa local e divulgada aos associados com ordem do dia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, obedecendo ao disposto no Capitulo 1 do Titulo III, deste Estatuto.

Art.72º - Fica assegurado o direito de defesa aos membros citados no artigo anterior durante o julgamento, ou após, mediante processo judicial.

Parágrafo Único – Na possibilidade de não-manifestação, verbal ou escrita, por parte dos membros citados no caput, fica validada a deliberação tomada pela Assembleia Geral, para todos os efeitos legais.

Art.73º - Deverá constar em Ata Própria, lavrada e assinada por todos os presentes até o encerramento da Assembleia Geral, os motivos, sérios e relevantes, e em conformidade com os dispositivos deste estatuto, que levarem ao julgamento os membros referidos no artigo 69.

Art.74º - A iniciativa para julgamento dos membros referidos no artigo 69 caberá a qualquer associado, quites com sua obrigações civis e estatutárias, após expediente encaminhado à Diretoria da AAL, com exposição de motivos e documentação comprobatória anexada, firmada legalmente.

Art.75º - Deliberada e decretada à destituição, no caso da Presidência, deverá assumir o cargo o Vice- Presidente.

Parágrafo Único – não havendo concordância ou possibilidade por parte do Vice- Presidente em assumir o cargo em vacância, deverá ser eleito pela Assembleia Geral novo representante legal da Entidade, ou se for o caso, nova diretoria e ou Conselho Fiscal provisórios, até novas eleições que ocorrerão conforme o Titulo III deste Estatuto.

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LUCAS DE OLIVEIRA
2º OFÍCIO
LUCAS - MT

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 22

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.76º - O presente Estatuto poderá ser reformulado ou alterado a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, ou de acordo com as conveniências da AAL.

Art.77º - A AAL poderá se dissolvida por decisão da Assembleia Geral, convocada para tal fim e na forma das disposições deste estatuto.

Art.78º - Os casos omissos ou obscuros relativos ao presente estatuto deverão ser discutidos pela diretoria, referendados por Assembleia Geral, se for o caso.

Art.79º - A AAL manterá os seguintes livros:

79.1 – livro de presença das Assembleias e reuniões;
79.2 – livro ata das Assembleias e reuniões;
79.3 – livros fiscais e contábeis;
79.4 – demais livros exigidos pela legislação.

Art.80º - Os livros estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração da AEL, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Art.81º - Os livros estarão na sede da AAL, sendo disponibilizados para o público em geral.

Art.82º - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Art.83º - Dentro das Atividades da AAL fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Art.84º - Nas atividades da AAL, ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Art.85º - Atendido o dispositivo do Art.3º, da Lei Federal nº 9.790/99, de 23/03/1999, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse pública, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

85.1 – observância dos principios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
85.2 – adoção de praticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
85.3 – constituição do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e

contábil, e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da AAL;

85.4 – em caso de dissolução, o patrimônio liquida será transmitida á outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da AAL;

85.5 – na hipótese da AAL, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recurso público durante acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal;

85.6 – possibilidade de instituir, remuneração para os dirigentes da AAL que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos os valores praticados no mercado na região correspondente a sua área de atuação.

85.7 – a norma de prestação de conta a serem observadas pela AAL fica determinada o mínimo:

a) – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) – publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;

c) – quando da firmação de termos de parceria será obedecidas às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/1999 e será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos ordinários do termo de parceria;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela AAL será realizada conforme determinação no parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Art.86º - O presente estatuto entra em vigor a partir da sua aprovação em Assembleia Geral extraordinária devendo providenciar os devidos registros.

Londrina, 24 de setembro de 2013.

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA ENTREGUE À PARTE LEI Nº 13.228 DE 19/07/2001

Danielle Catherine Garcia
Presidente

Julio Antonio Barbeta
OAB-PR 38.744
Visado Aspectos Legais

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Higienópolis, 1.... Ed. Londrina Trade Center
Apontado sob nº 21106 Protocolo
A-PJ, Inscrição nº 9115 94
do Registro de Pessoas Jurídicas 01 OUT 2013
Londrina, ...
SELO 0929E-26 ESCREVENTE

Estatuto (0178350)

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS LUCAS DE OLIVEIRA Ofício
9115
DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 22

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Gabinete Deputado Tercilio Turini

Declaração

Para atender ao requisito do inciso III, do artigo 2° da Lei Estadual n° 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Atlética de Londrina, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° 19.038.270/0001-10, com sede na Avenida Garibaldi Deliberador n° 99, CEP 86.050-280, no Município de Londrina, Estado do Paraná, a qual solicita o Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 15 de julho de 2020.

TERCILIO TURINI
Deputado Estadual

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ATLETICA DE LONDRINA - AAL
CNPJ: 19.038.270/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:57 do dia 04/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2020.
Código de controle da certidão: **B3E4.752D.373D.CBD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 25

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA

CNPJ Nº: 19.038.270/0001-10

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 04/10/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná na

Código de controle **1366.AIWU.1531**
Emitida em **06/07/2020** às **10:09:52**

Dados transmitidos de forma segura.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 26

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ 19.038.270/0001/10, com sede na Av. Garibaldi Deliberador, 99, no município de Londrina/PR, declara o recebimento de recursos públicos municipais, mediante Termo de Colaboração decorrente do disposto na Lei Municipal nº 8.985/2002. A AAL receberá ao longo do ano o valor de R$104.000,00 para o desenvolvimento da modalidade de vôlei de praia no programa de Formação da Juventude e R$36.100,00 para o incentivo ao desenvolvimento do esporte Adulto.

Declaro ainda de que os cargos de diretoria da associação não são remunerados e de que a instituição presta serviço de relevante interesse público à coletividade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Londrina, 06 de julho de 2020.

Willyan Douglas Basso Caçula
Presidente da AAL

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná / aalondrina@hotmail.com

Assinado eletronicamente por:
-Ailton da Silva Nantes,Presidente da Câmara em 06-05-2020 às 17:20:24

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 27

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DE LEI

Declaramos para os devidos fins, **que se encontra vigente a Lei Municipal nº 11.995**, de 27 de dezembro de 2013, **que declarou de utilidade pública a Associação Atlética de Londrina - AAL,** inscrita no CNPJ sob nº 19.038.270/0001-10, com sede na Avenida Garibaldi Deliberador, nº 99, apto 85, Jardim Claudia, Londrina, Paraná.

E, para que surtam os efeitos legais, firmamos a presente Declaração.

Câmara Municipal de Londrina, assinado e datado eletronicamente.

Ailton da Silva Nantes
Presidente

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www.camaralondrina.pr.gov.br/consulta-de-processos/35041 e o número do documento=32521

2º Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas
911511

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA e CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA - CNPJ 19.038.270/0001-10

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, em sua sede na Rua Diacuí, 130, Jd. Antares, na cidade de Londrina/PR, às 16 horas, em primeira convocação, reuniram-se os associados da Associação Atlética de Londrina, convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, especificamente para deliberarem quanto a Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, e a Alteração do endereço da sede da Associação. Aberta a sessão, o vice-presidente esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos para a gestão de 2017/2021, com início do mandato em 24/09/2017 e término em 24/09/2021. Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação pelos votos da maioria dos associados, tendo ficado a nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação com a seguinte composição:

Diretoria

Presidente: Willyan Douglas Basso Caçula, 09/09/1991, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 10.051.060-0 e do CPF nº 079.545.289-60, técnico em informática, residente e domiciliado na Rua Orégano, 55 bairro Jd. Novo Sabará, CEP 86.066-185, Londrina/PR.

Vice-Presidente: Rony da Silva Bonifácio, 04/04/1994, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 12.744.886-8 e do CPF nº 093.623.779-18, estudante, residente e domiciliado na Rua Joaquim Teixeira Leite, 108, bairro Jd. Presidente, CEP 86.061-300, Londrina/PR.

Primeiro Secretário: Adalberto Luís da Silva, 06/11/1991, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 10.033.236-1 e do CPF nº 082.440.199-99, empresário, residente e domiciliado na Rua Pe. Domingos Rovedatti, 136, bairro Jd. Castelo, CEP 86.027-400,Londrina/PR.

Rony

DIRETORIA LEGISLATIVA
pág. 28
2º Registro de Títulos e Documentos
e Registro de Pessoas Jurídicas
9115/1

domiciliada na rua São Vicente, 74 apto 602, bairro Centro, CEP 86.026-030, Londrina/PR.

Membros Suplentes:
Fabiane Moura da Silva, 23/07/1992, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 9.436.466-3 e do CPF nº 082.579.509-55, profissional de Educação Física, residente e domiciliada na Rua Paulo Pontes, 370, bairro Pq. das Indústrias, CEP 86.042-260, Londrina/PR.

Arthur Carlos Silva Fernandes, 20/09/1988, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 8.008.152-9 e do CPF nº 071.945.979-69, estudante, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes, Q19 D48, bairro Jd. Colúmbia B, CEP 86.057-120, Londrina/PR.

Graziela de Andrade Oliveira, 29/01/1992, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 4.801.604-54 e do CPF nº 351.624.518-27, profissional de Educação Física, residente e domiciliada na Av. Paul Harris, 88 bl 02 apto 101, bairro Nossa Sra.de Lourdes, CEP 86.039-280,Londrina/PR.

Depois de encerrada a eleição, os presentes deliberaram sobre a alteração do endereço da sede da Associação. Na ata de fundação da associação consta o endereço na Rua Diacuí, 130, Jd. Antares, CEP 86.036-490 em Londrina/PR. A partir dessa data o endereço da sede da Associação será na Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto. 85, Jd. Cláudia, CEP 86.050-280 em Londrina/PR. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada por mim Rafaela de Almeida Lopes, que secretariei os trabalhos, e pelos presentes.

Londrina, 16 de setembro de 2017.

Adalberto Luis da Silva _____

(017832) SEI 09295-28.2020 / pg. 5

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 38
2º Registro de Títulos e Documentos
e Registro de Pessoas Jurídicas
911571

Segunda Secretária: Nayara Munhoz Balbino, 22/03/1988, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 4.838.425 e do CPF nº 086.882.209-48, representante comercial, residente e domiciliada na rua José Gabriel de Oliveira, 999 apto 506 Torre 1, bairro Aurora, CEP 86.047-360,Londrina/PR.

Primeiro Tesoureiro: Marcelo Gomes da Silva, 28/04/1992, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 12.740.079-2 e do CPF nº 081.394.839-82, estudante, residente e domiciliado na Rua Lázaro Alexandre de Oliveira, 16, bairro Cj. Manoel Batista Vieira, CEP 41.680, Tamarana/PR.

Segundo Tesoureiro: Rafael Cordeiro da Cunha, 24/01/1983, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 8.104.567-4 e do CPF nº 049.788.699-51, professor de Educação Física, residente e domiciliado na Rua Hypolicoscinio Lúcio Soares, 346, bairro Armindo Guazzi, CEP 86.037-350,Londrina/PR.

Conselho Fiscal

Membros Efetivos:

Mirian de Fátima Mrtvi Bertassoni, 16/11/1958, brasileira, separada judicialmente, portadora da CI RG nº 1.773.175-0 e do CPF nº 301.590.919-34, bancária, residente e domiciliada na Rua Visconde de Mauá, 131 apto 702, bairro Shangri-lá, CEP 86.070-540, Londrina/PR.

Ruth Isabel dos Santos Góis, 15/09/1966, portuguesa, solteira, portadora da CI RG nº W 040114-1 e do CPF nº 320.867.923-87, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Gomes Carneiro, 75 apto 602, bairro Jd. Boa Vista, CEP 86.015-240, Londrina/PR.

Lumi Kikuchi, 28/03/1967, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº4.094.884-8 e do CPF nº633.459.439-72, bancária, residente e

2º Registro de Títulos e Documentos
e Registro de Pessoas Jurídicas

Arthur Carlos Silva Fernandes _____

Fabiane Moura da Silva _____

Graziela de Andrade Oliveira _____

Lumi Kikuchi _____

Marcelo Gomes da Silva _____

Mirian de Fátima Mrtvi Bertassoni _____

Nádia Simone Farias _____

Nayara Munhoz Balbino _____

Paulo Henrique Alves Martins _____

Rafael Cordeiro da Cunha _____

Rafaela de Almeida Lopes _____

Rony da Silva Bonifácio _____

Ruth Isabel dos Santos Góis _____

Willyan Douglas Basso Caçula _____

José Valmir Moro _____
OAB nº17.029

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2ª DELEGAÇÃO
Dionne Maria Batista Lucas de Oliveira - Oficial - londrina@cartorios.com.br
Av. Higienópolis, 719 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-040 - F (43) 3322-0025 - Telefone (43) 3322-3640 - Londrina

GW62P.fsns6.MtmfU, Controle: x5ohx.wjdCD
Consulte em http://funarpen.com.br
Apontado hoje sob nº 0026368 do Protocolo A-PJ. Averbado sob nº 0009115/01 fo Livro A-054, de Registro de Pessoas Jurídicas. Transcrito às Fls. 184/184, do Livro A-071, de Registro de Pessoas Jurídicas. Londrina, 27/09/2017.
Emolumento R$18,20 (VRC 100,00); Funcejus R$7,86; Selo R$1,10.
Luciene da Silva Prado - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Daniela Maria Batista de Oliveira
Oficial
Marcelo Vitorino de Morais
Tabelião Substituto
Luciene da Silva Prado
Escrevente
LONDRINA - PARANÁ

4

Pág. 32

2º Registro de Títulos e Documentos
e Registro de Pessoas Jurídicas

2115/2

ATA E TERMO DE POSSE DA DIRETORIA e CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA - CNPJ 19.038.270/0001-10

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, reuniram-se em sua sede na Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85, Jd. Cláudia, na cidade de Londrina/PR, às 16 horas, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos durante a Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 16/09/2017, para a gestão 2017/2021 com início de mandato em 24/09/2017 e término em 24/09/2021.

Iniciada a reunião, o vice-presidente Willyan Douglas Basso Caçula no exercício de suas atribuições, observados os termos Estatutários, declarou empossada nesta data a nova Diretoria e Conselho Fiscal, e convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do Termo de Posse:

Diretoria

Presidente: Willyan Douglas Basso Caçula, 09/09/1991, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 10.051.060-0 e do CPF nº 079.545.289-60, técnico em informática, residente e domiciliado na Rua Orégano, 55 bairro Jd. Novo Sabará, CEP 86.066-185, Londrina/PR.

Assinatura: Willyan Douglas Basso Caçula

Vice-Presidente: Rony da Silva Bonifácio, 04/04/1994, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 12.744.886-8 e do CPF nº 093.623.779-18, estudante, residente e domiciliado na Rua Joaquim Teixeira Leite, 108, bairro Jd. Presidente, CEP 86.061-300, Londrina/PR.

Assinatura: Rony da Silva Bonifácio

Primeiro Secretário: Adalberto Luis da Silva, 06/11/1991, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 10.033.236-1 e do CPF nº 082.440.199-99, empresário, residente e domiciliado na Rua Pe. Domingos Rovedatti, 136, bairro Jd. Castelo, CEP 86.027-400, Londrina/PR.

Assinatura: Adalberto Luis da Silva

Rony

Ata (0209285) SEI 0.0207/pg.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 33

1º Registro de Títulos e Documentos
e Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Segunda Secretária: Nayara Munhoz Balbino, 22/03/1988, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 4.838.425 e do CPF nº 086.882.209-48, representante comercial, residente e domiciliada na rua José Gabriel de Oliveira, 999 apto 506 Torre 1, bairro Aurora, CEP 86.047-360,Londrina/PR.

Assinatura: Nayara Munhoz Balbino

Primeiro Tesoureiro: Marcelo Gomes da Silva, 28/04/1992, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 12.740.079-2 e do CPF nº 081.394.839-82, estudante, residente e domiciliado na Rua Lázaro Alexandre de Oliveira, 16, bairro Cj. Manoel Batista Vieira, CEP 41.680, Tamarana/PR.

Assinatura: _____

Segundo Tesoureiro: Rafael Cordeiro da Cunha, 24/01/1983, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 8.104.567-4 e do CPF nº 049.788.699-51, professor de Educação Física, residente e domiciliado na Rua Hypolicoscinio Lúcio Soares, 346, bairro Armindo Guazzi, CEP 86.037-350,Londrina/PR.

Assinatura: _____

Conselho Fiscal

Membros Efetivos:

Mirian de Fátima Mrtvi Bertassoni, 16/11/1958, brasileira, separada judicialmente, portadora da CI RG nº 1.773.175-0 e do CPF nº 301.590.919-34, bancária, residente e domiciliada na Rua Visconde de Mauá, 131 apto 702, bairro Shangri-lá, CEP 86.070-540, Londrina/PR.

Assinatura: _____

Ruth Isabel dos Santos Góis, 15/09/1966, portuguesa, solteira, portadora da CI RG nº W 040114-1 e do CPF nº 320.867.923-87, psicóloga,

2º Registro de Títulos e Documentos
e Registro de Pessoas Jurídicas

residente e domiciliada na Rua Gomes Carneiro, 75 apto 602, bairro Jd. Boa Vista, CEP 86.015-240, Londrina/PR.
Assinatura: _____

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 34

Rumi Kikuchi, 28/03/1967, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº4.094.884-8 e do CPF nº633.459.439-72, bancária, residente e domiciliada na rua São Vicente, 74 apto 602, bairro Centro, CEP 86.026-030, Londrina/PR.
Assinatura: _____

Membros Suplentes:

Fabiane Moura da Silva, 23/07/1992, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 9.436.466-3 e do CPF nº 082.579.509-55, profissional de Educação Física, residente e domiciliada na Rua Paulo Pontes, 370, bairro Pq. das Indústrias, CEP 86.042-260, Londrina/PR.
Assinatura: _____

Arthur Carlos Silva Fernandes, 20/09/1988, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 8.008.152-9 e do CPF nº 071.945.979-69, estudante, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes, Q19 D48, bairro Jd. Colúmbia B, CEP 86.057-120, Londrina/PR.
Assinatura: _____

Graziela de Andrade Oliveira, 29/01/1992, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 4.801.604-54 e do CPF nº 351.624.518-27, profissional de Educação Física, residente e domiciliada na Av. Paul Harris, 88 bl 02 apto 101, bairro Nossa Sra.de Lourdes, CEP 86.039-280,Londrina/PR.
Assinatura: _____

Após efetivada a devida assinatura por cada membro eleito, o vice-presidente congratulou todos os presentes, que à partir desta data

2º Registro de Títulos e Documentos
e Registro de Pessoas Jurídicas

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 35

passam a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Nada mais havendo a ser tratado, eu Rafaela de Almeida Lopes lavrei a presente ata que vai por mim, pelo vice-presidente, e pelo advogado devidamente assinada.

Londrina, 24 de setembro de 2017.

Willyan Douglas Basso Caçula
Vice-Presidente

Rafaela de Almeida Lopes
Segunda secretária

José Valmir Moro
OAB nº17.029

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
OW62P.zM9xJ.5sQ2U. Controle: x5uoF.eemFZ
Consulte em http://funarpen.com.br
Apontado hoje sob nº 0026369 do Protocolo A-PJ. Averbado sob nº 0009115/02 do Livro A-054, de Registro de Pessoas Jurídicas. Transcrito às Fls. 185/185 do Livro A-071, de Registro de Pessoas Jurídicas. Londrina, 27/09/2017. Emolumento: R$18,20 (VRC 100,00) Funrejus R$7,66 Selo R$1,10.
Luciene da Silva Prado - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ESCREVENTES
LONDRINA - PARANÁ

Associação Atlética de Londrina

Fundada em 24 de setembro de 2013 - CNPJ 19.038.270/0001-10

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 36

RELATÓRIO DOCUMENTADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2019 - 2020

PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA DA JUVENTUDE e INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ADULTO

VÔLEI DE PRAIA – FEMININO e MASCULINO

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

Associação Atlética de Londrina
Fundada em 24 de setembro de 2013 - CNPJ 19.038.270/0001-10

RELATÓRIO DOCUMENTADO DAS ATIVIDADES EM 2019

PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA DA JUVENTUDE e INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ADULTO – VÔLEI DE PRAIA FEMININO e MASCULINO

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO:
Início: 04/02/2019
Segunda/Quartas/Sextas – 14h às 18h

Término: 13/12/2019
Local: Aterro do Lago Igapó II

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

✓Treinamento físico, técnico e tático para as equipes feminina e masculina de Vôlei de Praia.

✓Organização da Olimpíada Escolar de Esportes de Londrina (fase municipal dos Jogos Escolares do Paraná), e da 3ª etapa do Circuito Paranaense da Federação Paranaense de Voleibol.

✓Participação em competições oficiais organizadas pela Secretaria de Esportes do Paraná, como Jogos Escolares, Jogos da Juventude A e Jogos Abertos do Paraná A.

✓Participação em competições organizadas pela Federação Paranaense de Voleibol, Confederação Brasileira de Voleibol e Confederação Paraguaia.

✓Manutenção de um polo social com atividades de iniciação esportiva.

Nº de ATLETAS ATENDIDOS:
35 feminino

39 masculino

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS:
Ivomary Ramos da Silva Missaka – CREF 3494 G/PR
CPF: 853.573.169-53 RG 4.362.141-6
Av: Garibaldi Deliberador, 99 aptº 85
CEP – 86005-280 Londrina/Paraná

Thiago Pereira Silva – CREF 13.379 G/PR
CPF: 010.202.019-16 RG 13.239.941-7

Rua Luís Lerco, 209
CEP – 86047-610 Londrina/Paraná

METAS ALCANÇADAS:

✓Oportunizou crianças e adolescentes a vivência da prática esportiva, com enfoque nos aspectos educacionais, sociais e competitivos.

✓Manteve o trabalho de renovação do Vôlei de Praia iniciado pela comissão técnica em 2007, descobrindo e valorizando talentos do próprio município.

✓Promoveu a imagem da Prefeitura de Londrina e FEL, junto à comunidade local, estadual, nacional e sulamericana como instituição que apoia e organiza o esporte.

✓Ofereceu aos acadêmicos das universidades locais a extensão dos conteúdos trabalhados nos cursos de Educação Física, por meio de estágios.

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 38

✓Oportunizou três atletas, por meio de seus resultados em competições, serem contemplados com a bolsa atleta TOP2020 do Governo do Paraná.

✓Teve o atleta João Eduardo Barbosa Vieira convocado para os treinamentos da Seleção Brasileira Sub21.

MESOCICLOS DE TREINAMENTO – VÔLEI DE PRAIA – 2019

FEVEREIRO

1ª Semana (04 a 08/02): Microciclo Recuperativo

Objetivo: assegurar a recuperação mais completa do atleta, removendo a fadiga do corpo e da mente e restaurando a energia.

2ª e 3ª Semanas (11 a 22/02): Microciclo Adaptador

Objetivo: provocar adaptações orgânicas capazes de aumentar o nível de condicionamento geral do atleta – trabalhos com intensidade de 30% a 40% do máximo.

4ª Semana (25 a 01/03): Microciclo Ordinário

Objetivo: provocar adaptações orgânicas capazes de aumentar o nível de condicionamento geral do atleta – trabalhos com intensidade de 60% a 80% do máximo.

MARÇO

1ª Semana (04 a 08/03): Microciclo Ordinário

2ª Semana (11 a 15/03): Microciclo Choque

Objetivo: provocar adaptações orgânicas capazes de aumentar o nível de condicionamento geral do atleta – trabalhos com intensidade de 80% a 100% do máximo.

3ª Semana (18 a 22/03): Microciclo Estabilizador

Objetivo: assegurar a estabilidade do estado do organismo do atleta – trabalhos com intensidade de 40 – 60% em relação à máxima.

4ª Semana (25 a 29/03): Microciclo Choque

ABRIL

1ª Semana (01 a 05/04): Microciclo Pré-competitivo

2ª Semana (08 a 12/04): Microciclo Competitivo (1ª etapa Circuito Paranaense - Ubiratã)

Objetivo: Assegurar o estado de ótima prontidão para os dias das competições, graças à mobilização de todas as capacidades potenciais do atleta, acumuladas no processo de preparação precedente – exercícios de alta intensidade com recuperação completa.

3ª Semana (15 a 19/04): Microciclo Competitivo (Jep´s Fase Municipal)

Objetivo: Assegurar as adaptações orgânicas da preparação do atleta no decorrer da competição, por meio de jogos competitivos (simulação de jogo).

4ª Semana (22 a 30/04): Microciclo Estabilizador

MAIO

1ª Semana (01 a 03/05): Microciclo Ordinário

2ª e 3ª Semanas (06 a 17/05): Microciclo Choque

4ª Semana (20 a 24/05): Microciclo Estabilizador

5ª Semana (27 a 31/05): Microciclo Choque

JUNHO

1ª Semana (03 a 07/06): Microciclo Competitivo (2ª etapa Circuito Paranaense / Londrina)

2ª Semana (10 a 14/06): Microciclo Pré-competitivo

3ª Semana (17 a 21/06): Microciclo Competitivo (Campeonato Paranaense Escolar – FPRDE)

4ª Semana (24 a 28/06): Microciclo Competitivo (Jep´s Fase Macrorregional)

JULHO

1ª Semana (01 a 05/07): Microciclo Estabilizador

Relatório (0178356) SEI 09295-26.2020 / pg. 32

DIRETORIA LEGISLATIVA
pág. 38

2ª e 3ª Semanas (08 a 19/07): Microciclo Ordinário
4ª Semana (22 a 26/07): Microciclo Pré-competitivo
5ª Semana (29/07 a 02/08): Microciclo Competitivo (Brasileiro Sub21 e Jep´s Fase Final)

AGOSTO

1ª Semana (05 a 09/08): Microciclo Ordinário
2ª Semana (12 a 16/08): Microciclo Competitivo (3ª etapa Circuito Paranaense – Paranaguá)
3ª Semana (19 a 23/08): Microciclo Pré-competitivo
4ª Semana (26 a 30/08): Microciclo Competitivo (Brasileiro Escolar/CBDE – João Pessoa)

SETEMBRO

1ª Semana (02 a 06/09): Microciclo Competitivo (4ª etapa Circuito Paranaense – Terra Roxa)
2ª Semana (09 a 13/09): Microciclo Ordinário
3ª Semana (16 a 20/09): Microciclo Competitivo (Jogos da Juventude do PR - Londrina
4ª Semana (23 a 27/09): Microciclo Estabilizador

OUTUBRO

1ª Semana (01 a 04/10): Microciclo Competitivo (5ª etapa Circuito Paranaense – Itaipulândia)
2ª Semana (07 a 11/10): Microciclo Estabilizador
3ª Semana (14 a 18/10): Microciclo Pré-competitivo
4ª Semana (21 a 25/10): Microciclo Competitivo (6ª etapa Circuito Paranaense – Guaratuba)
5ª Semana (28/10 a 01/11): Microciclo Estabilizador

NOVEMBRO

1ª Semana (04 a 08/11): Microciclo Choque
2ª Semana (11 a 15/11): Microciclo Choque
3ª Semana (18 a 22/11): Microciclo Pré-competitivo
4ª Semana (25 a 29/11): Microciclo Competitivo (7ª etapa Circuito Paranaense)

DEZEMBRO

1ª Semana (02 a 06/12): Microciclo Pré-competitivo
2ª Semana (09 a 13/12): Microciclo Competitivo (Super Praia – Foz)
3ª Semana: Férias

Treinamentos: segunda, quarta, quinta e sexta-feira.
Aterro do Lago Igapó II: 15h as 18h – técnico e tático
Crossfit Londrina: 14h - segunda e sexta-feira
Pólo no Aterro: segunda, quarta, sexta-feira das 15h as 17h30
Pólo na Praça Zona Sul: terça e quinta-feira das 9h30as 10h30

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 40

Associação Atlética de Londrina

Fundada em 24 de setembro de 2013 - CNPJ 19.038.270/0001-10

RELAÇÃO DOS ATLETAS BENEFICIADOS COM O PROJETO

	ATLETA	D.NASC.	ENDEREÇO	TELEFONE	CPF
01	Abdineas Mendes Silva Neto	25/03/2003	R. Arlindo Garcia da Silva, 359	99906-3564	125.746.259-86
02	Aisla Stevanatto Medeiros	29/05/2002	R. Adelino Girotto, 216	3328-4426	128.552.319-90
03	Ana Belle P. Figueiredo	08/12/2002	R. Emílio Stricker, 210 bl 02 ap 32	984984753	121.810.539-95
04	André Luis R.S. Adriano	11/04/1997	R. Charles Robert Darwin, 129	99648-1971	091.778.309-38
05	Angélica Alves Cordeiro	20/03/2000	R. Horácio de Oliveira, 227	98418-8069	084.002.129-16
06	Angelo Francisco R. Plath	07/04/2002	Av.Dr.Gustavo Avelino Correia,459	99601-9822	110.476.729-52
07	Beatriz Perez F. Guerreiro	26/04/2004	R. Albino Scotton, 523	99944-8275	127.103.609-69
08	Camile Eduarda Marques	11/06/2003	R. Santa Isabel do Pará, 168	98432-3728	129.070.119-95
09	Camily Silva Sestare	20/02/2003	R. Emílio Aranda, 11	99988-2225	128.679.759-48
10	Deisy Paula dos Santos	08/06/2000	R. Ilma Luzia Guergoleto, 183	3328-9513	113.796.609-20
11	Felipe Henrique Martins	05/04/2001	R. Turim, 495	9636-8219	124.455.739-04
12	Emily Gonçalves Silva	10/06/2000	R.Fernando Monteiro Furtado, 150	99127-9624	422.752.258-70
13	Emily Naara de A de Souza	13/03/2003	R. Amendoinzeiro, 534	99628-1749	078.130.799-65
14	Enzo Schirmer V. Pires	13/02/2002	R. Tupi, 611 apto 401	99113-1302	099.458.049-52
15	Fernando Mathias da Silva	27/10/2000	R. Versailles, 429	99530-8668	094.719.459-25
16	Gabriel Cargano Ferreira	26/01/2004	R. Prof. João Cândido, 668 apto 24	99674-8542	122.105.199-77
17	Gabriel H Ribeiro Inácio	20/05/2005	R. José Segura, 22 Q4 D09	99847-2527	134.416.689-01
18	Gabriel Mello da Silva	07/02/1999	R. Antonio Mazzer, 106	9635-4361	114.225.719-39
19	Gabriel Olivieri Fonseca	16/03/2000	R. da Amizade, 357	9691-1797	115.963.039-99
20	Gabriel Rabistek R. Augusto	24/06/1996	R. Versailles, 429	99905-8489	100.728.399-88
21	Gabriela Araújo Corrêa	24/01/2001	R. Niterói, 58	99608-1192	109.331.169-00
22	Gabriela Cardoso Malin	24/04/2005	R. Camilo Simões, 130	98403-2346	120.172.179-21
23	Graziele Aline Malin	02/12/1996	R. Camilo Simões, 130	9698-8670	101.329.419-02
24	Guilherme Sitta Camargo	02/09/2002	R. Eurico Humming, 801 apto 2101	98854-2729	532.739.418-20
25	Heitor A. Almeida Bezerra	08/06/2003	R. Antonio Bergamo, 36	99729-0266	125.751.449-06
26	Isabella Cristina dos Santos	16/05/1993	R. Cravina, 25	9951-7625	082.444.969-08
27	Isadora Brustello Prado	16/06/2001	R.Geronimo Gonçalves da Silva, 99	99848-3794	109.274.659-57
28	João Eduardo Barbosa Vieira	11/05/2002	R. René Descartes, 236	99969-9694	103.216.059-42
29	João Mateus F. Cobres	04/06/2004	R. Charles Robert Darwin, 132	98461-5620	070.590.239-09
30	João Vítor de Oliveira	07/06/2004	R. Miguel de Oliveira, 15	99693-0582	152.139.629-98
31	João Vitor Frigotto Cebre	16/10/2001	R.Joaquim de Matos Barreto, 1192	99932-6453	110.293.889-03
32	José Marcos Medeiros Jr.	29/02/2000	R. Adelino Girotto, 216	99691-5604	123.638.889-52
33	Júlia de Melo Silva	09/04/2004	R. João Batista Ribeiro Neto, 75	99820-3793	142.378.179-11
34	Júlia Ferreira Lopes	29/07/2005	R. Samuel Faustino R. Campoy, 19	98456-2091	140.079.639-32
35	Júlia Virginio Cruz	12/10/2001	R. Luis Alves Neto, 96	99656-6754	059.917.809-43
36	Julianna Morcelli Bernardes	17/12/2003	R. Sílvio Bussadori, 340	99871-5539	800.583.059-98
37	Karoline Vitoria Honório	30/12/2002	R. Enoch Vieira dos Santos, 546	99922-7026	122.357.579-95
38	Kauan V. Peletero Brigida	11/07/2003	R. Havana, 31	99688-8563	RG 4.229.150-9
39	Kelly Renata Bertassoni	24/08/1988	R. Visconde de Maua, 131	99918-8888	044.634.199-13
40	Lais Gabriela Dutra Schuster	17/08/2000	R. Antonio Bergamo, 36		087.072.919-57
41	Larissa R. Costa Oliveira	06/05/2000	R. Francisco Lirola Sobrinho, 399	99661-7599	120.234.909-95
42	Lorena Araújo Correa	09/05/2006	R. Niterói, 58	99608-1192	109.331.179-73
43	Lucas G. Honorato Santos	01/09/2005	R. Tabajaras, 183		142.006.079-13
44	Lucas Henrique Rozentalski	06/07/2000	R. Versailles, 429	9931-6162	119.862.239-30
45	Lucas Rafael Achilles	01/05/2002	R. Finlândia, 150	99189-4227	113.010.869-40
46	Luiz Otávio Caus dos Santos	06/11/2003	R. Rodolfo Pret, 560	98483-5286	127.353.569-30
47	Maicon Santos da Silva	04/07/1995	R. João Correia dos Santos, 231	9656-4644	096.190.679-08
48	Marcelly Santos Ferri	09/03/2003	R. Ulrico Zuinglio, 500	99867-0663	105.375.489-20
49	Marcelo Ribeiro Martins	27/03/2004	R. Salvador Torres Peres, 16	99698-6602	132.244.649-09

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 4/8

Associação Atlética de Londrina

Fundada em 24 de setembro de 2013 - CNPJ 19.038.270/0001-10

50	Maria Eduarda R. Loback	22/07/2003	R. Benício Camilo, 113	98801-1318	133.011.979-73
51	Maria Eduarda S. Rodrigues	16/07/2004	R. Gil de Abreu e Souza, 2335	99997-7390	132.684.569-10
52	Maria Ester Fleuringer Cobr	16/02/2003	R. Charles Robert Darwin, 132	98435-7039	070.590.249-80
53	Maria Fernanda Strapasson	26/03/2002	R.Joaquim de Matos Barreto, 1192		105.956.579-07
54	Maria Júlia S. A Bolsok	19/06/2004	Francisco Lirola Sobrinho, 340	98425-9881	125.537.539-69
55	Matheus H Ribeiro Inácio	20/05/2005	R. José Segura, 22 Q4 D09	99847-2527	134.416.609-19
56	Matheus H Orcioli Machado	13/05/2003	R. Sergipe, 1600	98429-4136	097.993.869-42
57	Matheus Sitta Camargo	02/09/2002	R. Eurico Humming, 801 apto 2101	98858-1366	532.739.348-83
58	Monara G Martins Almeida	08/06/2004	R. do Hipismo, 72	98446-6172	129.555.719.38
59	Murilo Marques	30/01/2003	R. Paulo Roberto Martins, 245	98448-3864	121.160.619-89
60	Nadia Simone Farias	20/04/1989	R. Ieda Pesarini Ferreira, 130	9676-5060	080.767.414-16
61	Natália de Brito	26/10/2001	R. Curió, 120	99629-2059	125.845.759-81
62	Nícolas Felipe Simão	18/01/2001	R. Quatá, 360	8453-8690	069.478.529-60
63	Paulo Hiroshi Taketomi Jr	02/06/2003	R. Anibal Domingues Pires, 739	99834-9699	144.195.049-43
64	Pedro Anunciatto da Silva	15/08/2003	R.	3348-1072	RG14.453.149-3
65	Pedro P. Justiniano Silva	15/08/1995	R. Teófilo Soares, 173	9640-9860	097.954.179-40
66	Priscila V. Martins Garcia	10/04/2001	R. Alberto de Matos, chácara 12	9130-3572	119.775.739-24
67	Rebeka Ferreira de Souza	01/03/2005	R. Saturnino de Brito, 150	98455-7260	124.939.329-94
68	Ryan Henrique C. Rodrigues	07/12/2003	R. Tadao Hoira,250	98493-9545	132.275.969-38
69	Sérgio Luiz Guidugli Jr.	27/12/1999	R. Ana Porcina de Almeida, 70	8431-6722	098.840.539-36
70	Tiago Menoia Zimermann	19/11/2003	R. Prof. Wilton Coutinho, 788	99192-3167	143.039.879-56
71	Thiago Hiroki Mochizawa	26/11/2002	R. Santos, 228 - Lerroville	99160-1387	013.681.499-95
72	Victor Thiago Bernardes	17/12/2003	R. Sílvio Bussadori, 340	99694-3574	800.583.059-98
73	Vitoria Yumi Omori Nicácio	23/03/1998	R. Piaui, 681	9954-9737	102.592.329-47
74	Wellington V. Batista	25/09/1999	R. Jacarezinho, 408	8457-8271	110.077.899-30

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 47

PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES – CLASSIFICAÇÃO

CIRCUITO BRASILEIRO SUB17 – JOÃO PESSOA/PB 04 a 07/04/19

1º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra

CIRCUITO PARANAENSE - 1ª ETAPA – UBIRATÃ 12 a 14/04/19

SUB17

FEMININO

2º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Lorena Araújo Corrêa
5º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres

MASCULINO

1º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra
3º lugar: Luiz Otávio Caus dos Santos / Paulo Hiroki Mochizawa
5º lugar: Marcelo Ribeiro Martins / Ryan Henrique Rodrigues

SUB19

FEMININO

4º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa
7º lugar: Ana Belle Pereira Figueiredo / Gabriella Toti de Sá

MASCULINO

2º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre
4º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra
7º lugar: Thiago Hiroki Mochizawa / Enzo Schirmer Vilarinho Pires
9º lugar: Matheus Sitta Camargo / Guilherme Sitta Camargo

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 43

ADULTO
FEMININO
2º lugar: Nadia Simone Farias / Larissa Raissa Costa Oliveira

MASCULINO
3º lugar: Gabriel Rabistek Ribas Augusto / André Luis Rodrigues dos Santos Adriano

JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – FASE MUNICIPAL - 15/04/2019

FEMININO
1º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres (CE José de Anchieta)
2º lugar: Ana Belle Pereira Figueiredo / Gabriella Toti de Sá (CE Albino Feijó Sanches)
3º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Gabriela Guarido Bergamin (Colégio Ateneu)

MASCULINO
1º lugar: João Eduardo Barbosa Vieria / Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra (CE José de Anchieta)
2º lugar: Angelo Francisco Rodrigues Plath / Thiago Hiroki Mochizawa (CE Maria Helena Davatz)
3º lugar: Marcelo Ribeiro Martins / Ryan Henrique Rodrigues (CE Vani Ruiz Viesse)

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 44

4º lugar: Matheus Sitta Camargo / Guilherme Sitta Camargo (Colégio Marista)
5º lugar: Enzo Schirmer Vilarinho Pires (Colégio Londrinense)
6º lugar: Luiz Otávio Caus dos Santos / Felipe Rene Violada dos Santos (CE PRof Maria do Rosário Castaldi)

FEMININO B
1º lugar: Lorena Araújo Corrêa / Júlia Ferreira Lopes (CE Marcelino Champagnat)

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 45

CIRCUITO PARANAENSE - 2ª ETAPA – LONDRINA 07 a 09/06/2019

SUB17
FEMININO
3º lugar: Lorena Araújo Corrêa / Beatriz Perez Fernandes Guerreiro
5º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres
MASCULINO
3º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra
9º lugar: Luiz Otávio Caus dos Santos / Paulo Hiroki Mochizawa
9º lugar: Marcelo Ribeiro Martins / Ryan Henrique Rodrigues

SUB19
FEMININO
1º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa
9º lugar: Ana Belle Pereira Figueiredo / Beatriz Perez Fernandes Guerreiro
9º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres
MASCULINO
5º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre
5º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra
13º lugar: Thiago Hiroki Mochizawa / Enzo Schirmer Vilarinho Pires
13º lugar: Matheus Sitta Camargo / Guilherme Sitta Camargo

ADULTO
FEMININO
5º lugar: Nadia Simone Farias / Larissa Raissa Costa Oliveira
5º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa
MASCULINO
4º lugar: Pedro Paulo Justiniano da Silva / Fernando Mathias da Silva
5º lugar: Gabriel Rabistek Ribas Augusto / André Luis Rodrigues dos Santos Adriano

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

Associação Atlética de Londrina
Fundada em 24 de setembro de 2013 - CNPJ 19.038.270/0001-10

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 46

JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – FASE MACRORREGIONAL
CAMBÉ – 28/06/2019

FEMININO
1º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres (CE José de Anchieta)

MASCULINO
1º lugar: João Eduardo Barbosa Vieria / Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra (CE José de Anchieta)

CAMPEONATO PARANAENSE ESCOLAR – FPRDE
PONTA GROSSA/PR - 21 a 23/06/19

CATEGORIA SELEÇÃO
2º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / Igor

ESCOLAR A
FEMININO
1º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres (CE José de Anchieta)

MASCULINO
1º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra (CE José de Anchieta)

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 47

CIRCUITO BRASILEIRO SUB19 - CABO FRIO/RJ - 01 a 04/07/2019

FEMININO
º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa
º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres

MASCULINO
º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre
º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra
º lugar: Thiago Hiroki Mochizawa / Enzo Schirmer Vilarinho Pires

CIRCUITO PARANAENSE - 3ª ETAPA – PARANAGUÁ 15 a 18/08/19

SUB17
FEMININO
5º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Lorena Araújo Corrêa
5º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres
MASCULINO
3º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra
4º lugar: Felipe / Paulo Hiroki Mochizawa

SUB19
FEMININO
2º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa
9º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Ana Belle Pereira Figueiredo
9º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 48

MASCULINO
5º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre
9º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra
9º lugar: Thiago Hiroki Mochizawa / Enzo Schirmer Vilarinho Pires
13º lugar: Matheus Sitta Camargo / Guilherme Sitta Camargo

ADULTO
FEMININO
4º lugar: Nadia Simone Farias / Larissa Raissa Costa Oliveira
5º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa
MASCULINO
5º lugar: Gabriel Rabistek Ribas Augusto / André Luis Rodrigues dos Santos Adriano
13º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre

CIRCUITO BRASILEIRO CHALLENGER - CABO FRIO/RJ - 04 a 07/07/2019

FEMININO
21º lugar: Nadia Simone Farias / Larissa Raissa Costa Oliveira

CIRCUITO BRASILEIRO CHALLENGER - MARINGÁ - 25 a 27/07/2019

FEMININO
21º lugar: Nadia Simone Farias / Vitória Yumi Omori Nicácio
29º lugar: Larissa Raissa Costa Oliveira / Laís Gabriela Dutra Schuster
29º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa

MASCULINO
29º lugar: Gabriel Rabistek Ribas Augusto / André Luis Rodrigues dos Santos Adriano
29º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre
29º lugar: Pedro Paulo Justiniano da Silva / Fernando Mathias da Silva

CIRCUITO BRASILEIRO SUB21 - MARINGÁ – 28 a 31/07/2019

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 48

FEMININO
13º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa
17º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres
17º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Ana Belle Pereira Figueiredo

MASCULINO
29º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre
29º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra
29º lugar: Thiago Hiroki Mochizawa / Enzo Schirmer Vilarinho Pires
29º lugar: Matheus Sitta Camargo / Guilherme Sitta Camargo

JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – FASE FINAL
FOZ DO IGUAÇU – 01 a 05/08/2019

FEMININO
10º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres (CE José de Anchieta)
MASCULINO
2º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra (CE José de Anchieta)

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 50

CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR(CBDE) - JOÃO PESSOA/PB – 25 a 31/08/19

CATEGORIA ESCOLAR A – SÉRIE OURO
FEMININO
3º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres (CE José de Anchieta)

CATEGORIA ESCOLAR A – SÉRIE PRATA
MASCULINO
2º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra (CE José de Anchieta)

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

Associação Atlética de Londrina

Fundada em 24 de setembro de 2013 - CNPJ 19.038.270/0001-10

CIRCUITO PARANAENSE – 4ª ETAPA – TERRA ROXA 05 A 08/09/2019

SUB19
FEMININO
2º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa
5º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Ana Belle Pereira Figueiredo
5º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres
MASCULINO
4º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre
5º lugar: Thiago Hiroki Mochizawa / Enzo Schirmer Vilarinho Pires
9º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra
9º lugar: Matheus Henrique Orcioli Machado / Paulo Hiroki Mochizawa

ADULTO
FEMININO
3º lugar: Nadia Simone Farias / Larissa Raissa Costa Oliveira
5º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa
MASCULINO
3º lugar: Gabriel Rabistek Ribas Augusto / André Luis Rodrigues dos Santos Adriano
5º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 57

JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - LONDRINA - 20 a 23/09/2019

FEMININO
2º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa
MASCULINO
2º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre

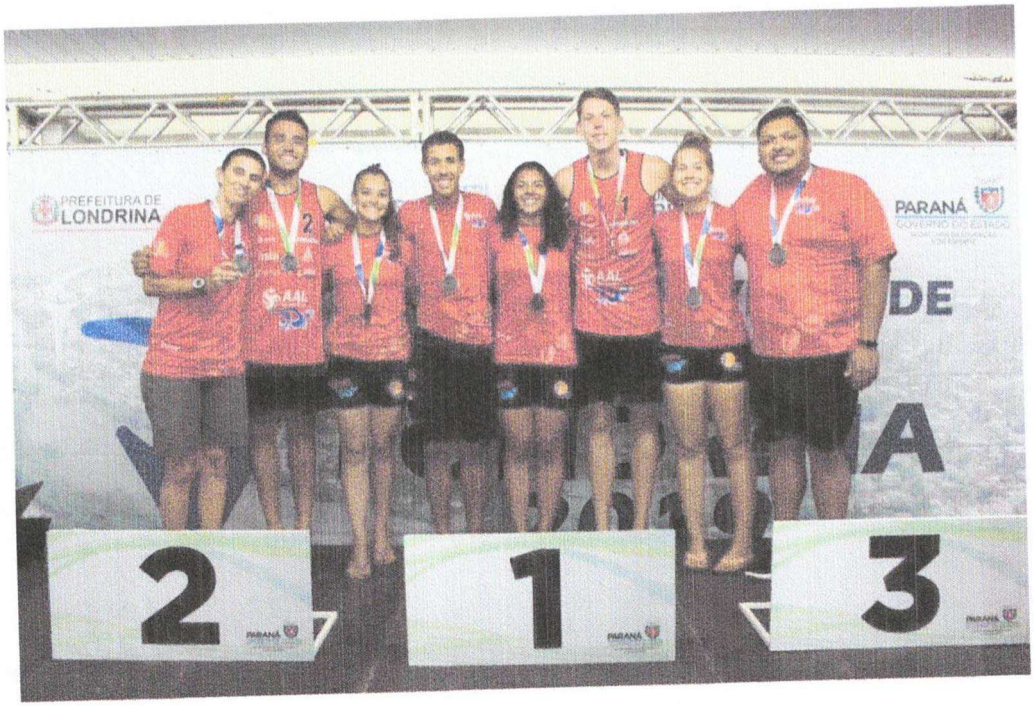

CIRCUITO PARANAENSE – 5ª ETAPA – ITAIPULÂNDIA 03 a 06/10/2019

SUB17
FEMININO
1º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres
3º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Lorena Araújo Corrêa
MASCULINO
2º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra
5º lugar: Matheus Henrique Orcioli Machado / Paulo Hiroki Mochizawa
9º lugar: Tiago Menoia Zimermann / João Vítor de Oliveira

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 53

SUB19
FEMININO
2º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa
5º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Ana Belle Pereira Figueiredo
5º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres

MASCULINO
5º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre
5º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra
9º lugar: Thiago Hiroki Mochizawa / Iuri Somera Dalla Vechia

ADULTO
FEMININO
2º lugar: Nadia Simone Farias / Larissa Raissa Costa Oliveira
5º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa

MASCULINO
13º lugar: Gabriel Rabistek Ribas Augusto / André Luis Rodrigues dos Santos Adriano
9º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 54

Associação Atlética de Londrina

Fundada em 24 de setembro de 2013 - CNPJ 19.038.270/0001-10

JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – TOLEDO – 11 a 14/10/2019

FEMININO
2º lugar: Nadia Simone Farias / Larissa Raissa Costa Oliveira
MASCULINO
10º lugar: Gabriel Rabistek Ribas Augusto / André Luis Rodrigues dos Santos Adriano

CIRCUITO PARANAENSE – 6ª ETAPA – GUARATUBA 24 a 27/10/2019

SUB15
FEMININO
3º lugar: Rebeka Ferreira Souza / Lorena Araújo Corrêa

MASCULINO
5ºlugar: Matheus Henrique R. Inácio / Gabriel Henrique R. Inácio

SUB17
FEMININO
2º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres
5º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Lorena Araújo Corrêa

MASCULINO
1º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra
3º lugar: Felipe Padovani / Paulo Hiroki Mochizawa
5º lugar: Tiago Menoia Zimermann / João Vítor de Oliveira
17º lugar: Matheus Henrique Orcioli Machado / Gabriel Cargano Ferreira

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 55

SUB19
FEMININO
2º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa
4º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres
5º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Ana Belle Pereira Figueiredo
MASCULINO
2º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre
9º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra
13º lugar: Thiago Hiroki Mochizawa / Iuri Somera Dalla Vechia

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 56

ADULTO
FEMININO
5º lugar: Nadia Simone Farias / Larissa Raissa Costa Oliveira
5º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa
5º lugar: Ana Belle Pereira Figueiredo / Laís Gabriela Dutra Schuster

MASCULINO
3º lugar: Gabriel Rabistek Ribas Augusto / André Luis Rodrigues dos Santos Adriano
9º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre

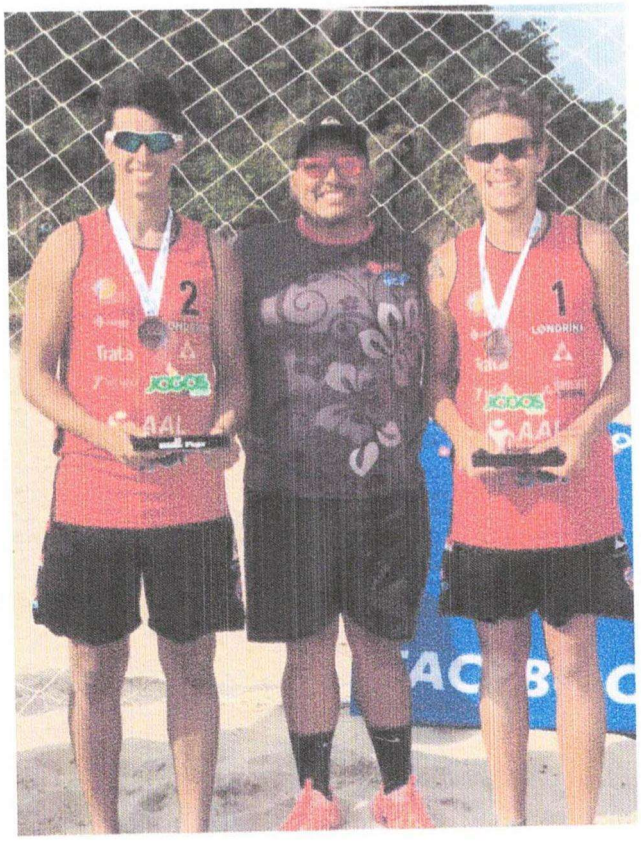

CIRCUITO PARANAENSE – SUPER PRAIA – FOZ DO IGUAÇU 05 a 08/12/2019

SUB17
FEMININO
1º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Lorena Araújo Corrêa
5º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres
MASCULINO
3º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra
5º lugar: Felipe Padovani / Paulo Hiroshi Taketomi Jr
5º lugar: Tiago Menoia Zimermann / João Vítor de Oliveira
9º lugar: Matheus Henrique Orcioli Machado / Gabriel Cargano Ferreira

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 57

SUB19
FEMININO
2º lugar: Natália de Brito / Gabriela Araújo Corrêa
3º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Ana Belle Pereira Figueiredo
9ºlugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres

MASCULINO
9º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre
9º lugar: Abdineas Mendes da Silva Neto / Heitor Augusto Almeida Bezerra
13º lugar: Thiago Hiroki Mochizawa / Paulo Hiroshi Taketomi Jr

ADULTO
FEMININO
5º lugar: Ana Belle Pereira Figueiredo / Gabriela Araújo Corrêa
6º lugar: Nadia Simone Farias / Laís Gabriela Dutra Schuster

MASCULINO
5º lugar: Gabriel Rabistek Ribas Augusto / André Luis Rodrigues dos Santos Adriano
9º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / João Vítor Frigotto Cebre

ATLETAS CONTEMPLADOS COM A BOLSA-ATLETA TOP 2020 DO GOVERNO DO PARANÁ

Heitor Augusto Almeida Bezerra
João Eduardo Barbosa Vieira
Lorena Araújo Corrêa
Gabriela Araújo Corrêa

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 58

ATLETA CONVOCADO PARA A SELEÇÃO BRASILEIRA

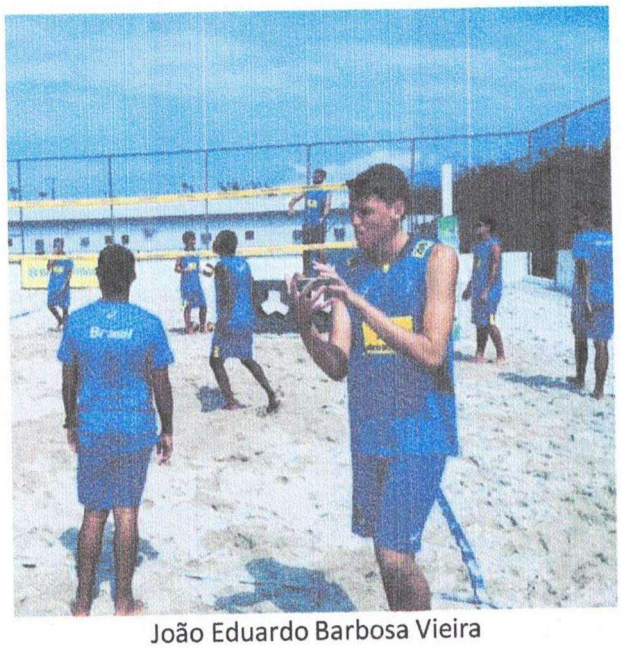

João Eduardo Barbosa Vieira

PREMIAÇÃO DO CIRCUITO PARANAENSE - DEZEMBRO/2019

SUB17 – Campeão Geral no Feminino (Emily Naara de Albuquerque de Souza/Maria Ester Fleuringer Cobres e Beatriz Perez Fernandes Guerreiro/Lorena Araújo Corrêa)

Atleta Revelação Emily Naara de Albuquerque de Souza

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 59

SUB17 – Campeão Geral no Masculino (Abdineas Mendes da Silva Neto/Heitor Augusto Almeida Bezerra)

SUB19 – Vice-campeão Geral no Feminino e Masculino (Gabriela Araújo Corrêa/Natália de Brito e João Eduardo Barbosa Vieira/João Vítor Frigotto Cebre)

ADULTO – Campeã Geral no Feminino (Nadia Simone Farias/Larissa Raissa Costa Oliveira) e Vice-campeão Geral no Masculino (Gabriel Rabistek Ribas Augusto/André Luis dos Santos Adriano)

COMISSÃO TÉCNICA (Ivomary Ramos Missaka e Thiago Pereira)

PALESTRA COM A CAMPEÃ OLÍMPICA DE VÔLEI DE PRAIA (Sandra Pires)

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 60

PRESENÇA DA VICE-CAMPEÃ OLÍMPICA DE VÔLEI DE PRAIA (Ágatha)

PRESENÇA DO CAMPEÃO OLÍMPICA DE VOLEIBOL (Serginho)

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 61

RELATÓRIO TÉCNICO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

MÊS JANEIRO a JUNHO/2020

MODALIDADE: Vôlei de Praia

PROGRAMA: Formação da Juventude

ROTINA DE ATIVIDADES

Início: 13/01/2020

1ª e 2ª Semanas (13 a 24/01): Microciclo Adaptador
Objetivo: provocar adaptações orgânicas capazes de aumentar o nível de condicionamento geral do atleta – trabalhos com intensidade de 30% a 40% do máximo.
Após um período de 30 dias de férias, pois nossa última competição encerrou no dia 08/12/2019, retornamos aos treinos físico e técnico, pois o nosso calendário de competições se iniciou no dia 01/02/2020 com a 1º etapa do Circuito Paranaense em Guarapuava.
Durante essas duas semanas fizemos treinos específicos dos fundamentos técnicos, com bastante volume e intensidade baixa. Demos início também a preparação física por meio de treino funcional em circuito.

3ª Semana (27 a 31/01): Microciclo Ordinário
Objetivo: provocar adaptações orgânicas capazes de aumentar o nível de condicionamento geral do atleta – trabalhos com intensidade de 60% a 80% do máximo.
Nessa semana além dos treinos físico e técnico iniciamos também com a parte tática, priorizando o volume alto nos exercícios coletivos. No final de semana (01 e 02/02) fomos para a primeira competição do ano (1ª etapa do Circuito Paranaense).

4ª Semana (04 a 06/02): Microciclo Pré-competitivo (1ª etapa Brasileiro Sub19)
Objetivo: Assegurar o estado de ótima prontidão para os dias das competições, graças à mobilização de todas as capacidades potenciais do atleta, acumuladas no processo de preparação precedente – exercícios de alta intensidade com recuperação completa.
* esse microciclo foi realizado somente com as duas duplas femininas, que participaram da 1ª etapa do Circuito Brasileiro Sub19 em Maceió/AL. Treinos técnico e tático.

4 ª e 5ª Semana (04 a 14/02): Microciclo Ordinário
Objetivo: provocar adaptações orgânicas capazes de aumentar o nível de condicionamento geral do atleta – trabalhos com intensidade de 60% a 80% do máximo.
Treinos específicos dos fundamentos técnicos e a preparação física com treino funcional em circuito.

6ª e 7ª Semana (17 a 27/02): Microciclo Choque
Objetivo: provocar adaptações orgânicas capazes de aumentar o nível de condicionamento geral do atleta – trabalhos com intensidade de 80% a 100% do máximo. (2ª etapa Circuito Paranaense)
8ª Semana (03 a 06/03): Microciclo Estabilizador
Objetivo: assegurar a estabilidade do estado do organismo do atleta – trabalhos com intensidade de 40 – 60% em relação à máxima.

Relatório (0178356) SEI 08295-26.2020 / pg. 55

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 62

Nessa semana iniciamos os treinos físicos no Crossfit (academia), mantivemos os treinos técnicos e utilizamos jogos reduzidos.

9 ª e 10ª Semana (09 a 18/03): Microciclo Ordinário
Objetivo: provocar adaptações orgânicas capazes de aumentar o nível de condicionamento geral do atleta – trabalhos com intensidade de 60% a 80% do máximo.
Treinos específicos dos fundamentos técnicos e físicos no Crossfit.

17/03 – Avaliação física no Cenesp/UEL

PRESENCIAIS
Dias: segunda à sexta-feira (13/01 à 17/03/2020)
Horário: 15h as 18h
Local: Aterro do Lago Igapó II e Crossfit Londrina

18/03 – Paralisação devido à COVID-19

30/03 a 22/05 – Treinos em casa (os atletas receberam um planejamento dos exercícios físicos)

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 63

25/05 até o momento – Treinos em casa ao vivo pela plataforma Zoom (os atletas treinam todas as 2ª, 4ª e 6ª feiras)

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 64

COMPETIÇÕES

1ª etapa do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2020 – Guarapuava – 01 e 02 de fevereiro

Nossos atletas tiveram ótimo desempenho na competição apesar de estarmos no início da temporada, mas isso provavelmente se deve ao fato de termos tido somente 1 mês de férias.

SUB17
FEMININO
2º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Lorena Araújo Corrêa
5º lugar: Júlia Melo Silva / Maria Eduarda Rodrigues
MASCULINO
1º lugar: Vítor Emanoel Pontes Jacinto / Renan Silva de Paula
2º lugar: João Vitor de Oliveira / Gabriel Cargano

SUB19
FEMININO
1º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Ana Belle Pereira Figueiredo
3º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 65

MASCULINO
1º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / Abdineas Mendes da Silva Neto
2º lugar: Vitor Emanoel / Heitor Augusto Almeida Bezerra
3º lugar: Thiago Hiroki Mochizawa / Renan Silva de Paula

ADULTO
FEMININO
1º lugar: Nadia Simone Farias / Ana Belle Pereira Figueiredo)
5º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres
MASCULINO
1º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / André Luis Rodrigues dos Santos Adriano
2º lugar: Guilherme H da Veiga / Heitor Augusto Almeida Bezerra
3º lugar: Pedro Paulo Justiniano da Silva / Gabriel Rabistek Ribas Augusto

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 66

1ª etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2020 – Maceió/AL – 07 a 09 de fevereiro

Nossas meninas tiveram um ótimo desempenho nesse campeonato que reúne as melhores do país. Disputamos o torneio qualifying (classificatório para o principal) com as duas duplas. As duplas Beatriz/Ana Belle e Emily/Maria Ester venceram o 1º jogo mas perderam o jogo de entrada para as cariocas e as sul-matogrossenses, respectivamente, que ficaram em 4º e 9º lugar.

13º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres

16º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Ana Belle Pereira Figueiredo

2ª etapa do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2020 – Maringá – 28/02 a 01 de março

Os atletas tiveram uma boa participação no torneio apesar de não estarem ainda bem fisicamente e tecnicamente. No masculino tivemos bons resultados nas duas categorias (sub19 e sub17), enquanto no feminino tivemos um ótimo desempenho na categoria sub17 e um desempenho abaixo do esperado na categoria sub19.

SUB17
FEMININO
2º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Lorena Araújo Corrêa
9º lugar: Júlia Melo Silva / Julia Tedeschi
9º lugar: Rebeka Ferreira de Souza / Gabriela Cardoso Malin
MASCULINO
4º lugar: João Vitor de Oliveira / Gabriel Cargano

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 67

SUB19
FEMININO
7º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Maria Ester Fleuringer Cobres
8º lugar: Beatriz Perez Fernandes Guerreiro / Ana Belle Pereira Figueiredo
9º lugar: Rebeka Ferreira de Souza / Lorena Araújo Correa
MASCULINO
2º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / Abdineas Mendes da Silva Neto
6º lugar: Guilherme H da Veiga / Heitor Augusto Almeida Bezerra
9º lugar: Thiago Hiroki Mochizawa / Paulo Taketomi Jr

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 60

ADULTO
FEMININO
6º lugar: Natalia de Brito / Maria Ester Fleuringer Cobres
7º lugar: Nadia Simone Farias / Graziele Aline Malin
13º lugar: Emily Naara de Albuquerque de Souza / Ana Belle Pereira Figueiredo
MASCULINO
5º lugar: Heitor Augusto Almeida Bezerra / Bruno Sebastian Seminario Florentini
9º lugar: João Eduardo Barbosa Vieira / André Luis Rodrigues dos Santos Adriano
9º lugar: Pedro Paulo Justiniano da Silva / Gabriel Rabistek Ribas Augusto

POLO SOCIAL

Não iniciou as atividades devido à pandemia.

ATLETAS CONTEMPLADOS COM A BOLSA-ATLETA TOP 2020 DO GOVERNO DO PARANÁ

Abdineas Mendes da Silva Neto
Beatriz Perez Fernandes Guerreiro
Emily Naara de Albuquerque de Souza
Heitor Augusto Almeida Bezerra
João Eduardo Barbosa Vieira
João Vítor Frigotto Cebre
Maria Ester Fleuringer Cobres
Natália de Brito

Willyan Douglas Basso Caçula
Presidente da AAL

Av. Garibaldi Deliberador, 99 apto 85 – Jd. Cláudia – CEP. 86.050-280
Londrina – Paraná
aalondrina@hotmail.com

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 68

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ 19.038.270/0001/10, com sede na Av. Garibaldi Deliberador, 99, no município de Londrina/PR, declara o recebimento de recursos públicos municipais, mediante Termo de Colaboração decorrente do disposto na Lei Municipal nº 8.985/2002. A AAL receberá ao longo do ano o valor de R$104.000,00 para o desenvolvimento da modalidade de vôlei de praia no programa de Formação da Juventude e R$36.100,00 para o incentivo ao desenvolvimento do esporte Adulto.

Declaro ainda de que os cargos de diretoria da associação não são remunerados e de que a instituição presta serviço de relevante interesse público à coletividade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Londrina, 07 de agosto de 2020.

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

Willyan Douglas Basso Caçula

Willyan Douglas Basso Caçula
Presidente da AAL

3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR | TABELIÃO: TIAGO VILA GUIMARÃES
Av. Madre Leonia Milito, nº 133L, Lojas 06/11, Bela Suíça, Londrina - PR, CEP 86059-270 - Fones: (43) 3324-9988 - (43) 3324-6596

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[EJdwPJ01]-WILLYAN DOUGLAS BASSO CAÇULA
Em test° da verdade.

Londrina, 13 de Agosto de 2020

RENATA RODRIGUES LEANDRO FERNANDES LOPES - ESCREVENTE
Selo n°: EpCer . kPVHa . 8kcfF - 8wXEJ . WstzT

3º Tabelionato de Notas de Londrina-PR
Renata Rodrigues Leandro Fernandes Lopes
Escrevente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui imilar nesta Casa.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso**, **Assessor(a) Administrativo**, em 27/07/2020, às 14:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0185720** e o código CRC **A22BEE61**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 71

Autor: DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

Interessado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA

Informação nº 37/20 –DL – **PL 441/2020**

Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de julho de 2020.

Cristiane Melluso
Matr. 17.147

1) Ciente.
2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi

Diretor Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei n.º 441/2020, de autoria do Deputado Tercilio Turini, deve ser encaminhado à Diretoria de Assistência ao Plenário, nos termos da Resolução n.º 2, de 23 de março de 2020.

Observa-se ainda que o presente projeto aguarda receber parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 21 de outubro de 2020.

Rafael Cardoso
Matrícula n.º 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Francis Fontoura
Francis Fontoura
Matrícula n.º 16.472